

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO Nº 00066.028367/2012-75 (CONDIÇÃO ESPECIAL PARA O RBHA §25.853, APLICÁVEL À AERONAVE EMB-145) E RESPECTIVAS OBSERVAÇÕES

ORIGEM / COMENTÁRIO	OBSERVAÇÃO SOBRE O COMENTÁRIO
1- Ministério da Fazenda – Secretaria de Acompanhamento Econômico Foi recebido, por parte da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, Parecer Analítico que comenta a necessidade de analisar possíveis impactos que esta Condição Especial poderia ter no equilíbrio concorrencial do setor da aviação civil.	A ANAC agradece o encaminhamento da contribuição e esclarece que esta Condição Especial é um requisito adicional, imposto devido às características dessa aeronave. Tal Condição Especial foi discutida e aceita pela empresa interessada, a Embraer S.A. Trata-se, portanto, de requisito adicional, limitado e necessário à certificação de modificação da aeronave EMB-145. Essa medida já foi tomada com relação a outras aeronaves, e se pretende incorporá-la, no futuro, como requisito da regulamentação brasileira.